



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

TORNA-SE PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, com endereço à Rua Dom Pedro II, nº 800 – CEP 87.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.238.435/0001-30, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICO e modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e Portaria n.º 4.703 de 19/01/2023 e demais condições fixadas neste edital. **Este procedimento licitatório terá itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br.

- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 28 de outubro de 2024

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2024

- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

- FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em *ITENS*, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item/lotos for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1.4 Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São João do Caiuá - PR, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.7 **Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

1 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.*

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.10 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4.11 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

5.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

público após o encerramento do envio de lances.

5.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca; (SE FOR O CASO)

6.1.3 Modelo; (SE FOR O CASO)

6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “**marca própria**”).

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

7.5 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.7.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.7.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.8.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.9 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.10 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

7.11 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.12 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.14 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.15 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.17 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.22 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.23 **Em igualdade de condições, como critério de desempate, será observado o art. 60º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 78º do Decreto 5.401/2023;**

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.1 **A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

7.25.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.24.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.24.1.3 **O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P.FINAL).**

7.24.1.4 **O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT: O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).**

7.24.1.5 **O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.**

7.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.24.5 **Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.**

7.24.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.24.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.24.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.6.8.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.6.8.2 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem homologados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.6.10 Na ata da sessão, será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor ², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de provada diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias, antes da data do recebimento dos envelopes;
- n) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
 - Data de emissão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.1.11 O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) d) e) ou f) deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

9.1.12 As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (artigos 62 e 68) serão geradas pela Pregoeira no próprio sistema licitanet e anexadas ao processo licitatório.

9.1.13 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ*, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.1.14 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.1.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.23 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.1.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.1.25 **As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato na plataforma Clicksign, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@clicksign.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

14.2.3 A convocação para a assinatura do instrumento contratual na plataforma Clicksign ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

14.2.4 Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata na plataforma Clicksign, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@clicksign.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ata for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

15.1.3 A convocação para a assinatura da ata na plataforma Clicksign ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

15.1.4 Após envio da ata para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16.2 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.100 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dom Pedro II, nº 800, bairro Centro, São João do Caiuá - PR, CEP: 87.740-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hrs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <http://diariodonoeste.com.br> e no site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.18.1 Os licitantes serão avaliados conforme Manual do Fornecedor, disponibilizado juntamente com o edital.

22.19 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São João do Caiuá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.21 Para atender a seus interesses, o Município de São João do Caiuá, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

22.22 O Município de São João do Caiuá, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Paraná - PR.

22.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.24.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

22.24.4 ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

22.24.5 ANEXO III – Minuta Ata Registro de Preço

São João do Caiuá – Pr, 15 de outubro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Informações Básicas.

Solicitante: Departamento Municipal de Saúde

Endereço: Avenida Rio Branco, 886, Centro, São João do Caiuá-PR.

Responsável: Diego Maikon do Nascimento

LOTE 1

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 154.863,85 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, INDICADA PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO, BRANQUEAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS E GERMES, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, ÁGUA E ESTABILIZANTES. PRODUTO CLASSIFICADO COMO SANEANTE, AUTORIZADO PELA ANVISA, CONFORME AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 1 LITRO. CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%. APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, SUPERFÍCIES E TECIDOS. PH: ALCALINO.	UND	2.500	R\$ 3,8600	R\$ 9.650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTOS E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. TESTADO E APROVADO PARA USO SEGURO EM ÁREAS DE SAÚDE. EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA PROFUNDA. PODE SER UTILIZADO PARA CLAREAR E REMOVER MANCHAS DE ROUPAS BRANCAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 01 LITRO PRÁTICA PARA USO DIÁRIO. SUGESTÃO DE MARCA: QBOA, ALPES OU YPÊ.				
2	AMACIANTE LÍQUIDO DE ROUPAS, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MACIEZ. COMPOSIÇÃO: PRODUTO FORMULADO COM AGENTES AMACIANTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIAS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS AOS TECIDOS OU À PELE HUMANA, DENTRO DOS PARÂMETROS REGULAMENTADOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 2 LITROS. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM LAVANDERIAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. PH: NEUTRO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. FRAGRÂNCIA: PROPORCIONA	Unid	400	R\$ 9,1700	R\$ 3.668,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA VEDANTE QUE PREVINE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO TESTADO E APROVADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. BIODEGRADÁVEL, COM BAIXA TOXICIDADE AO MEIO AMBIENTE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES DE QUALIDADE ISO 9001. FRAGRÂNCIA: A ESCOLHER. SUGESTÃO DE MARCA: Q´BOA, YPE OU URCA.				
3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS, PRODUTOS QUÍMICOS, GORDURAS, ÓLEOS E AGENTES ABRASIVOS. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, LABORATÓRIOS, FRIGORÍFICOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS E OUTROS SETORES QUE EXIJAM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E UMIDADE. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS E TIRAS DE AJUSTE EM PVC OU POLIÉSTER, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1,20 M DE	Unid	15	R\$ 29,9300	R\$ 448,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ALTURA X 0,70 M DE LARGURA (PODE VARIAR CONFORME O MODELO). ESPESSURA DO MATERIAL: MÍNIMO 0,30 MM PESO: APROXIMADAMENTE 300G. TIRAS DE AJUSTE: EM PVC OU POLIÉSTER, AJUSTÁVEIS NO PESCOÇO E NAS COSTAS. IMPERMEABILIDADE: 100% IMPERMEÁVEL. RESISTÊNCIA QUÍMICA: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMUNS, ÓLEOS E GRAXAS. COR: BRANCO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-6 (NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM ALTA DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. FÁCIL DE HIGIENIZAR E REUTILIZAR. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS. DESIGN ERGONÔMICO QUE OFERECE CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. ADEQUADO PARA USO EM DIVERSOS SETORES INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS. DURABILIDADE GARANTIDA, MESMO EM AMBIENTES AGRESSIVOS. FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.				
4	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, SÓLIDOS OU MISTURAS. IDEAL	Unid	20	R\$ 29,5700	R\$ 591,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PARA USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, ALÉM DE SER AMPLAMENTE UTILIZADO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. PRODUTO COM ALÇA REFORÇADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA (POLICLORETO DE VINILA). DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA X 35 CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA DO MATERIAL: MÍNIMO 2 MM. ALÇA: EM PVC OU METAL, COM REFORÇO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO AO TRANSPORTAR. RESISTÊNCIA: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. PESO: APROXIMADAMENTE 1,5 KG. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MATERIAL RECICLÁVEL E DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS. RESISTENTE A QUEDAS E DEFORMAÇÕES, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS E DE TRABALHO PESADO. BENEFÍCIOS: GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (30 LITROS). DURABILIDADE E RESISTÊNCIA				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EM AMBIENTES AGRESSIVOS. ALÇA REFORÇADA QUE FACILITA O TRANSPORTE E MANUSEIO. FÁCIL DE LIMPAR E MANTER. SUGESTÃO DE MARCA: CONDOR, JAGAR OU ARQPLAST.				
5	BALDE PLASTICO DE 18 LITROS COM ALÇA DE METAL, SUGESTÃO DE MARCA : PLASVALI, SANREMO OU ARQPLAST.	Unid	20	R\$ 24,4600	R\$ 489,2000
6	BORRIFADOR MANUAL DE PLÁSTICO, PROJETADO PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. IDEAL PARA USO EM LIMPEZA, JARDINAGEM, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DESINFETANTES EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E PRODUTOS QUÍMICOS. POSSUI GATILHO ERGONÔMICO COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AJUSTÁVEL, PERMITINDO O CONTROLE DO FLUXO DO LÍQUIDO BORRIFADO (JATO CONTÍNUO OU SPRAY FINO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 500 ML, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO. BICO DE PULVERIZAÇÃO: AJUSTÁVEL, COM OPÇÕES DE JATO OU NÉVOA GATILHO: ANATÔMICO, FÁCIL DE ACIONAR, COM MECANISMO DE LONGA DURABILIDADE. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA DE 25 CM (VARIA CONFORME A CAPACIDADE). REQUISITOS DE QUALIDADE: FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES. SUGSTÃO DE MARCA	UND	100	R\$ 6,3200	R\$ 632,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	: NOBRE, IDEALIZA OU GIFOR.				
7	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM AMBIENTES DE TRABALHO QUE ENVOLVEM CONTATO COM ÁGUA, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E SUBSTÂNCIAS ESCORREGADIAS. IDEAL PARA USO EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS, ALIMENTÍCIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, AGRICULTURA, ENTRE OUTROS SETORES QUE EXIGEM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA 100% EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASIVOS E INTEMPÉRIES. POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇADO PARA GARANTIR SEGURANÇA E ESTABILIDADE EM SUPERFÍCIES ESCORREGADIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE, FLEXÍVEL E RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. ALTURA DO CANO: APROXIMADAMENTE 35 A 40 CM (VARIA CONFORME O MODELO). COR: BRANCO. SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM RANHURAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXAS. FORRO INTERNO: OPCIONALMENTE REVESTIDO COM POLIÉSTER OU OUTRO MATERIAL PARA MAIOR CONFORTO. PONTA DE SEGURANÇA: PODE INCLUIR BIQUEIRA DE AÇO (OPCIONAL) PARA PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA IMPACTOS. RESISTÊNCIA QUÍMICA: RESISTENTE A ÁCIDOS, ÁLCALIS,	Par	20	R\$ 55,7500	R\$ 1.115,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DETERGENTES, E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS COMUNS. TAMANHOS: EM DIVERSOS TAMANHOS (DO 34 AO 44). PESO: APROXIMADAMENTE 1,5 KG POR PAR (VARIA CONFORME O MODELO). REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PELA NR-6 (NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). IMPERMEABILIDADE TESTADA E APROVADA, GARANTINDO PROTEÇÃO EM AMBIENTES ÚMIDOS E ALAGADOS. RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, COM ALTA DURABILIDADE PARA USO PROLONGADO. SUGESTÃO DE MARCA:OFT WORKS, LUVEX, 3M, MARLUVAS OU DANNY				
8	CAIXA DE FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA. PADRÃO DE QUALIDADE FIAT LUX, PINHEIRO OU QUELUX .	Caixa	100	R\$ 6,6800	R\$ 668,0000
9	CESTO DE PLÁSTICO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, ESPECIALMENTE PROJETADO PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS EM AMBIENTES HOSPITALARES. INDICADO PARA USO EM SETORES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E OUTRAS ÁREAS QUE EXIGEM O MANUSEIO ADEQUADO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO	UND	10	R\$ 150,9800	R\$ 1.509,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, O CESTO É LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE HIGIENIZAR. POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR O PESO DAS ROUPAS SUJAS SEM DEFORMAR, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES QUE EXIGEM PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 60 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA X 40 CM DE DIÂMETRO (VARIA CONFORME O MODELO). PESO: APROXIMADAMENTE 2 KG. COR: BRANCA. ALÇAS: LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. TAMPA: COM ENCAIXE SEGURO PARA EVITAR O CONTATO DIRETO COM O MATERIAL ARMAZENADO. RESISTÊNCIA: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. REQUISITOS DE QUALIDADE: FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA PRODUTOS HOSPITALARES, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ROUPAS CONTAMINADAS. MATERIAL RECICLÁVEL E DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE. FÁCIL DE HIGIENIZAR E DESINFETAR, ATENDENDO ÀS NORMAS DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES.				
10	DESFETANTE MULTIUSO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	Unid	1.800	R\$ 9,4900	R\$ 17.082,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DIVERSAS EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS. EFICAZ CONTRA GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO PROFUNDA E SEGURANÇA SANITÁRIA EM LOCAIS QUE EXIGEM ELEVADOS PADRÕES DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: FORMULADO À BASE DE TENSOATIVOS, AGENTES DESINFETANTES E FRAGRÂNCIAS. CONTÉM ATIVOS QUE PROPORCIONAM LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. PRODUTO APROVADO CONFORME NORMAS DA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 02 LITROS. APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS, ÁREAS COMUNS, COZINHAS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E ÁREAS HOSPITALARES. FRAGRÂNCIA: DISPONÍVEL EM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS (LAVANDA, PINHO, OU FLORAL), PROPORCIONANDO FRESCOR DURADOURO. CONCENTRAÇÃO: PRODUTO PRONTO PARA USO. PH: NEUTRO, NÃO CORROSIVO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. EFICÁCIA: ELIMINA ATÉ 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, CONFORME TESTES MICROBIOLÓGICOS REALIZADOS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE COLORIDO, COM AROMA AGRADÁVEL. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA,				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E EFICÁCIA. BIODEGRADÁVEL, COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE PARA MINIMIZAR REAÇÕES ALÉRGICAS. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, COM TAMPA VEDANTE QUE EVITA VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. SUGESTÃO DE MARCA: CLEAN, URCA OU SCARLIN.				
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTES DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR ODORES INDESEJÁVEIS E PROPORCIONAR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA EM DIVERSOS TIPOS DE ESPAÇOS, COMO ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, BANHEIROS PÚBLICOS, AMBIENTES RESIDENCIAIS E ÁREAS COMUNS. IDEAL PARA MANTER A SENSÇÃO DE FRESCOR E BEM-ESTAR EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PRODUTO FORMULADO COM AGENTES NEUTRALIZADORES DE ODOR E FRAGRÂNCIAS DE ALTA QUALIDADE. DESENVOLVIDO PARA DISPERSAR UNIFORMEMENTE NO AMBIENTE, GARANTINDO UMA AÇÃO PROLONGADA E EFICAZ. NÃO CONTÉM COMPOSTOS QUE POSSAM AGREDIR SUPERFÍCIES OU O MEIO AMBIENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 350 ML/170G. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS, COMO BANHEIROS, CORREDORES, SALAS DE ESPERA, RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. FRAGRÂNCIAS:	Unid	700	R\$ 12,9800	R\$ 9.086,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DISPONÍVEL EM DIVERSAS OPÇÕES DE FRAGRÂNCIAS (CÍTRICO, FLORAL, LAVANDA, NEUTRO). FORMATO: AEROSSOL. PH: NEUTRO, SEGURO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES E SEM RISCO DE MANCHAS. AÇÃO: NEUTRALIZA E ELIMINA ODORES AO INVÉS DE MASCARÁ-LOS, PROPORCIONANDO FRESCOR DURADOURO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO REGISTRADO E APROVADO CONFORME REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. SEGURO PARA USO EM AMBIENTES OCUPADOS, SEM LIBERAR GASES TÓXICOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM PRÁTICA E SEGURA, RESISTENTE A VAZAMENTOS E ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO ECONÔMICO E COM ÓTIMO RENDIMENTO. SUGESTÃO DE MARCA: BOM AR, GLADE, DOMLINE OU ULTRA FRESH.				
12	DETERGENTE LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS, GORDURAS E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMO LOUÇAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, BANCADAS E PISOS. IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, HOSPITAIS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES DOMÉSTICOS, GARANTINDO LIMPEZA EFICIENTE COM MENOR ESFORÇO. COMPOSIÇÃO: FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DE ALTA QUALIDADE, QUE PROPORCIONAM EXCELENTE	Unid	2.000	R\$ 3,3000	R\$ 6.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PODER DE LIMPEZA E DESENGORDURANTE. O PRODUTO É SUAVE PARA AS MÃOS, MESMO COM O USO FREQUENTE, E CONTÉM FRAGRÂNCIAS SUAVES QUE DEIXAM OS AMBIENTES COM AROMA AGRADÁVEL APÓS A LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 500 ML. APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS E ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. PH: NEUTRO, ADEQUADO PARA LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR A PELE NEM AS SUPERFÍCIES. CONCENTRAÇÃO: ALTA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, GARANTINDO ECONOMIA DE PRODUTO E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. FRAGRÂNCIA: SUAVE E AGRADÁVEL, OPÇÕES (NEUTRO). ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE COLORIDO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA FÁCIL APLICAÇÃO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO REGISTRADO CONFORME AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, APROVADO PELA ANVISA. BIODEGRADÁVEL, DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, SEGURO PARA O USO DIÁRIO E CONTÍNUO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, MINIMIZANDO O RISCO DE IRRITAÇÕES NA PELE. EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA PARA EVITAR VAZAMENTOS. BENEFÍCIOS: ALTO PODER DE LIMPEZA E DESENGORDURANTE, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCEIS COM FACILIDADE. PH NEUTRO,				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	NÃO AGRIDE AS MÃOS NEM SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. ECONÔMICO: ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS QUE PERMITEM O USO EM PEQUENAS QUANTIDADES PARA EXCELENTE RESULTADOS. FRAGRÂNCIA SUAVE QUE DEIXA O AMBIENTE COM CHEIRO AGRADÁVEL APÓS A LIMPEZA. PRODUTO DE LONGA DURAÇÃO, IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE DEMANDA DE LIMPEZA. SUGESTÃO DE MARCA: YPÊ, LIMPOL OU MINUANO.				
13	ESCOVA ESPECIALMENTE PROJETADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE VASOS SANITÁRIOS, REMOVENDO MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS. ACOMPANHA SUPORTE HIGIÊNICO PARA ARMAZENAMENTO ADEQUADO APÓS O USO, EVITANDO O CONTATO DIRETO DA ESCOVA COM O AMBIENTE E MANTENDO A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO. IDEAL PARA USO EM BANHEIROS DE AMBIENTES COMERCIAIS, HOSPITALARES, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS. COMPOSIÇÃO: CORPO DA ESCOVA E SUPORTE CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU POLIETILENO). CERDAS DE NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DURÁVEL, CAPAZES DE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NO VASO SANITÁRIO. O SUPORTE É DESENHADO PARA MANTER A ESCOVA POSICIONADA DE FORMA DISCRETA E SEGURA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA ESCOVA E SUPORTE: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU	Unid	30	R\$ 11,0100	R\$ 330,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	POLIETILENO). CERDAS: NYLON OU CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES DA ESCOVA: APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA (PODE VARIAR CONFORME O MODELO). DIMENSÕES DO SUPORTE: APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO X 15 CM DE ALTURA. DESIGN: ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM CABO CONFORTÁVEL. PESO: APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS (ESCOVA + SUPORTE. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. ESCOVA COM CERDAS FIXAS E RESISTENTES AO USO CONTÍNUO E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS. SUPORTE PROJETADO PARA MANTER A ESCOVA SEGURA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O CHÃO OU OUTRAS SUPERFÍCIES. FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE À AÇÃO DE DESINFETANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA COMUNS EM BANHEIROS. SUGSTÃO DE MARCA: LORENZON, ALKLIN OU CONDOR.				
14	ESCOVA MANUAL DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS EM ROUPAS E TECIDOS, IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS, AMBIENTES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES. PROPORCIONA UMA LIMPEZA EFICIENTE, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COM CERDAS	Unid	30	R\$ 5,4900	R\$ 164,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DURÁVEIS DE NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR. O DESIGN ERGONÔMICO FACILITA O MANUSEIO E O USO CONTÍNUO, GARANTINDO CONFORTO E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO), LEVE E DURÁVEL. CERDAS: NYLON OU CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE NÃO DANIFICAM OS TECIDOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA (PODENDO VARIAR CONFORME O MODELO). DESIGN: ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA FACILITAR O MANUSEIO E EVITAR O CANSAÇO DURANTE O USO PROLONGADO. PESO: APROXIMADAMENTE 100 GRAMA. REQUISITOS DE QUALIDADE: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES, NÃO SOFRENDO DEFORMAÇÕES OU DANOS COM O USO CONTÍNUO. CERDAS FIXAS E RESISTENTES AO DESGASTE, MANTENDO SUA FORMA E EFICÁCIA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEGURO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA.				
15	ESFREGÃO DE DUPLA FACE, PROJETADO PARA FACILITAR A LIMPEZA EFICIENTE DE PISOS EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS. IDEAL PARA A	UND	70	R\$ 12,8000	R\$ 896,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS E RESÍDUOS EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COMO PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS E LAMINADOS. COMPOSIÇÃO: CABEÇA DO ESFREGÃO CONFECCIONADA COM DUAS FACES: UMA EM MATERIAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PROFUNDA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, E OUTRA EM MICROFIBRA OU TECIDO MACIO, PARA ACABAMENTO, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E POLIMENTO. O CABO É FABRICADO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO LEVEZA E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA CABEÇA DO ESFREGÃO: DUPLA FACE COM UM LADO EM MATERIAL ABRASIVO E O OUTRO EM MICROFIBRA OU TECIDO DE LIMPEZA. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR FIRMEZA NO MANUSEIO. DIMENSÕES DA CABEÇA DO ESFREGÃO: APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA (PODE VARIAR CONFORME O MODELO). COMPRIMENTO DO CABO: APROXIMADAMENTE 1,2 METROS (AJUSTÁVEL OU FIXO). PESO: APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS (ESFREGÃO + CABO). DESIGN: CABEÇA ARTICULADA PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E ALCANCE DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE QUALIDADE E DURABILIDADE EXIGIDAS PARA EQUIPAMENTOS				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DE LIMPEZA. CABEÇA DO ESFREGÃO RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA COMUNS E DE USO INDUSTRIAL, NÃO SOFRENDO DESGASTE RÁPIDO. CABO ERGONÔMICO E LEVE, QUE PERMITE O USO PROLONGADO SEM CAUSAR DESCONFORTO AO OPERADOR. DUPLA FACE DO ESFREGÃO PROPORCIONA VERSATILIDADE NA LIMPEZA, PERMITINDO A REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS E O ACABAMENTO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA: SANREMO, NOVIÇA, QPLAST, PRIMA FER OU BETTAJEANS.				
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ABRASIVO, PROJETADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, FERRUGEM, RESÍDUOS DE TINTAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ADERIDAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, E RESIDENCIAIS, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA EFICIENTE E PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM FIOS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, ENTRELAÇADOS DE FORMA A CRIAR UMA ESPONJA DE ALTA ABRASIVIDADE. A ESTRUTURA PERMITE UMA AÇÃO DE LIMPEZA INTENSA, IDEAL PARA SUPERFÍCIES QUE REQUEREM UM ABRASIVO MAIS FORTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS E DEPÓSITOS DE FERRUGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: FIOS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. ABRASIVIDADE: ALTA, ADEQUADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS	Pct	100	R\$ 4,0800	R\$ 408,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	E FERRUGEM. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 20 CM X 15 CM (PODENDO VARIAR CONFORME O MODELO E FORMATO). ESPESSURA: MÉDIA A ALTA, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ PARA UMA LIMPEZA EFICIENTE. EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM PACOTES COM 08 UNIDADES POR EMBALAGEM. REQUISITOS DE QUALIDADE: FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICÁCIA. RESISTENTE AO USO INTENSO E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES. NÃO SE DESINTEGRA FACILMENTE, MANTENDO SUA ABRASIVIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O USO PROLONGADO. PRODUTO RECICLÁVEL E COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONFORME REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.				
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA, DESENVOLVIDA PARA A REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS INCRUSTADAS, FERRUGEM, GORDURA E OUTROS RESÍDUOS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, LOUÇAS, VIDROS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS. COMPOSIÇÃO: FABRICADA COM FIOS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, ENTRELAÇADOS EM FORMA DE ESPONJA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE. INDICADA PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE UMA AÇÃO ABRASIVA LEVE, SEM DANIFICAR OS MATERIAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	Pct	200	R\$ 3,8700	R\$ 774,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	MATERIAL: FIOS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPESSURA: FINA, INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. APRESENTAÇÃO: EM FORMATO DE ESPONJA OU EM ROLOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 15 CM X 10 CM (VARIA CONFORME O MODELO). PESO: APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM: EMBALADA EM PACOTES COM 08 UNIDADES. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDAS. RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS DE LIMPEZA COMUNS, MANTENDO SUA EFICIÊNCIA DURANTE O USO PROLONGADO. NÃO SE DESINTEGRA FACILMENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ECONOMIA. PRODUTO RECICLÁVEL, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. SUGESTÃO DE MARCA: BOMBRIL, ASSOLAN OU LUSTRO.				
18	ESPONJA PROJETADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, PANEIS E SUPERFÍCIES DIVERSAS. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA EFICAZ E PRÁTICA, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: FABRICADA COM DUAS FACES DISTINTAS: UMA FACE ABRASIVA PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E RESÍDUOS, E UMA FACE SUAVE PARA LIMPEZA E	Emb	200	R\$ 8,3200	R\$ 1.664,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	POLIMENTO. A ESPONJA É COMPOSTA DE MATERIAIS QUE GARANTEM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURA E RESÍDUOS, MANTENDO A INTEGRIDADE DAS SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA FACE ABRASIVA: FIBRA SINTÉTICA OU ESPUMA DE POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ABRASIVO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS DIFÍCEIS. MATERIAL DA FACE SUAVE: ESPUMA MACIA, IDEAL PARA LIMPEZA DELICADA E POLIMENTO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 10 CM X 7 CM X 3 CM 11 X 7,5 X 2,3 CM. PESO PRODUTO. 7,5 G. FORMATO: RETANGULAR EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM PACOTES COM 03 UNIDADES POR EMBALAGEM. REQUISITOS DE QUALIDADE: FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA PARA PRODUTOS DE LIMPEZA. MATERIAL RESISTENTE À AÇÃO DE DETERGENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA, MANTENDO SUA EFICIÊNCIA E FORMA APÓS O USO. FACE ABRASIVA EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES. FACE SUAVE ADEQUADA PARA LIMPEZA DELICADA E POLIMENTO, EVITANDO RISCOS E MARCAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA MINIMIZAR O RISCO DE IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE. SUGESTÃO DE MARCA: SCOTH BRITE , ASSOLAN OU ESFRE BOM.				
19	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%,	Unid	100	R\$ 13,8300	R\$ 1.383,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELANTES E MASCARENTE. PRODUTO COM 420 ML. SUGESTÃO DE MARCA: SBP, RAID OU BAYGON.				
20	INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA SINTETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, SC, 25, EMBALAGEM COM 30ML.SUGESTÃO DE MARCA : K-OTHRINE, NEWTRINE OU KELLDRIN.	Unid	50	R\$ 33,9900	R\$ 1.699,5000
21	LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO QUÍMICO FORMULADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA REMOVER SUJEIRAS INCRUSTADAS, MANCHAS, OXIDAÇÕES, GORDURAS E RESÍDUOS, RESTAURANDO O BRILHO ORIGINAL DO MATERIAL. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPRESAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, SOLVENTES, CONSERVANTE. PROPRIEDADES: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. PH: ÁCIDO. ODOR: CARACTERÍSTICO. DILUIÇÃO: PODE SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO EM ÁGUA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. APLICAÇÃO: PODE SER APLICADO COM ESPONJA, PANO OU ESCOVA, CONFORME A NECESSIDADE DA SUPERFÍCIE. INDICAÇÕES DE USO: REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES E MANCHAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ÁREAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS,	Unid	300	R\$ 6,7400	R\$ 2.022,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	REFEITÓRIOS, E OUTRAS SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM: DE 500 ML, FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS. SUGESTÃO DE MARCA: MAGIC BRILHO, ALPES, PROVITA OU SANY.				
22	LIMPADOR INSTANTÂNEO PRODUTO DE LIMPEZA DE AÇÃO RÁPIDA, DESENVOLVIDO PARA REMOVER SUJEIRAS DIFÍCEIS DE FORMA INSTANTÂNEA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE A ELIMINAÇÃO IMEDIATA DE MANCHAS, GORDURA, RESÍDUOS OLEOSOS E SUJEIRAS INCRUSTADAS, SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE OU ESFORÇOS ADICIONAIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, SOLVENTES ESPECIAIS, AGENTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES. PROPRIEDADES: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. PH: NEUTRO. ODOR: SUAVE, AGRADÁVEL. APLICAÇÃO: PRONTO PARA USO; NÃO REQUER DILUIÇÃO. PODE SER APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE COM UM PANO, ESPONJA OU BORRIFADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA: PRODUTO DESENVOLVIDO PARA EVAPORAR RAPIDAMENTE APÓS A APLICAÇÃO, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LIMPA E SECA EM	Unid	1.000	R\$ 6,8300	R\$ 6.830,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	POUCOS MINUTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS: GARANTE SUPERFÍCIES LIMPAS SEM MARCAS OU RESÍDUOS PEGAJOSOS APÓS O USO. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES DE METAL, VIDRO, FÓRMICA, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS, SEM DANIFICÁ-LAS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 500 ML, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. SUGESTÃO DE MARCA: VEJA, YPÊ, ALPES OU FACCILI.				
23	LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA O DESCARTE SEGURO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES DE SAÚDE. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATENDE ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA, SENDO IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 15 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SIMILAR, NÃO POROSO E DE FÁCIL LIMPEZA. TAMPA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, GARANTINDO A ABERTURA SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA COR: BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40 A 50 CM, DIÂMETRO ADEQUADO PARA USO COM SACOS PLÁSTICOS DE 15 LITROS. RESISTÊNCIA: ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE AO	UND	20	R\$ 83,8700	R\$ 1.677,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	USO CONTÍNUO E À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. BASE ANTIDERRAPANTE: EQUIPAMENTO COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS ACIDENTAIS DURANTE O USO. DESIGN: BORDAS ARREDONDADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS. HIGIENIZAÇÃO: PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE DESINFETANTES HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E ASSEPSIA. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA PRODUTOS DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE.				
24	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO GRANDE, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA GERAL. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E DE SAÚDE, ONDE É NECESSÁRIA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS LEVES, SUJEIRA E UMIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: LÁTEX 100% NATURAL, FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO: GRANDE, PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL E SEGURO COR: DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COMO AMARELO, VERDE, AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES OU PREFERÊNCIAS. ACABAMENTO	Par	100	R\$ 13,6900	R\$ 1.369,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO COM PÓ OU FLOCADO, QUE FACILITA O CALÇAR E AUMENTA O CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. ESPESSURA: ESPESSURA SUFICIENTE PARA GARANTIR RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES EM ATIVIDADES DE LIMPEZA COMUNS, SEM COMPROMETER A SENSIBILIDADE TÁTIL. PUNHO: PUNHO ALONGADO E COM BORDA ENROLADA (BARRA) PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA E FACILITAR O MANUSEIO. TEXTURA: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, GARANTINDO FIRMEZA E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES LISAS E MOLHADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ELASTICIDADE: LUVA FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE AO FORMATO DAS MÃOS SEM PERDER A RESISTÊNCIA. IMPERMEABILIDADE: PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E SUJEIRAS DIVERSAS. REUTILIZÁVEL: PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, DESDE QUE SIGA OS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. CONFORTO: CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, REDUZINDO O CANSAÇO NAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA. APLICAÇÕES: ADEQUADA PARA LIMPEZA EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SAÚDE, COMO HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS, COZINHAS, ESCRITÓRIOS, PISOS, ENTRE OUTROS. INDICADA PARA				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LEVES, COMO DETERGENTES, DESINFETANTES, SABÕES LÍQUIDOS, ENTRE OUTROS. NORMAS DE SEGURANÇA: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS AO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA LUVAS DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS OU CONFORME ESPECIFICAÇÕES. SUGESTÃO DE MARCA: CONDOR, BETTANIN OU SCOTCH BRITE.				
25	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO MÉDIO, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA GERAL. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E DE SAÚDE, ONDE É NECESSÁRIA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS LEVES, SUJEIRA E UMIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: LÁTEX 100% NATURAL, FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO: MÉDIO, PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL E SEGURO COR: DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COMO AMARELO, VERDE, AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES OU PREFERÊNCIAS. ACABAMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO COM PÓ OU FLOCADO, QUE FACILITA O CALÇAR E AUMENTA O CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO.	Par	200	R\$ 11,1500	R\$ 2.230,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ESPESSURA: ESPESSURA SUFICIENTE PARA GARANTIR RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES EM ATIVIDADES DE LIMPEZA COMUNS, SEM COMPROMETER A SENSIBILIDADE TÁTIL. PUNHO: PUNHO LONGO E COM BORDA ENROLADA (BARRA) PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA E FACILITAR O MANUSEIO. TEXTURA: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, GARANTINDO FIRMEZA E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES LISAS E MOLHADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ELASTICIDADE: LUVA FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE AO FORMATO DAS MÃOS SEM PERDER A RESISTÊNCIA. IMPERMEABILIDADE: PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E SUJEIRAS DIVERSAS. REUTILIZÁVEL: PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, DESDE QUE SIGA OS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. CONFORTO: CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, REDUZINDO O CANSAÇO NAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA. APLICAÇÕES: ADEQUADA PARA LIMPEZA EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SAÚDE, COMO HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS, COZINHAS, ESCRITÓRIOS, PISOS, ENTRE OUTROS. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LEVES, COMO DETERGENTES, DESINFETANTES, SABÕES LÍQUIDOS, ENTRE OUTROS. NORMAS DE				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SEGURANÇA: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS AO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA LUVAS DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS OU CONFORME ESPECIFICAÇÕES. SUGESTÃO DE MARCA: CONDOR, BETTANIN OU SCOTCH BRITE.				
26	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO PEQUENO, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA GERAL. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E DE SAÚDE, ONDE É NECESSÁRIA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS LEVES, SUJEIRA E UMIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: LÁTEX 100% NATURAL, FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO: PEQUENO, ADEQUADO PARA MÃOS DE PEQUENO PORTE, PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL E SEGURO COR: DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, COMO AMARELO, VERDE, AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES OU PREFERÊNCIAS. ACABAMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO COM PÓ OU FLOCADO, QUE FACILITA O CALÇAR E AUMENTA O CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. ESPESSURA: ESPESSURA SUFICIENTE PARA GARANTIR RESISTÊNCIA A RASGOS E	Par	50	R\$ 11,9000	R\$ 595,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PERFURAÇÕES EM ATIVIDADES DE LIMPEZA COMUNS, SEM COMPROMETER A SENSIBILIDADE TÁTIL. PUNHO: PUNHO LONGADO E COM BORDA ENROLADA (BARRA) PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA DENTRO DA LUVA E FACILITAR O MANUSEIO. TEXTURA: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, GARANTINDO FIRMEZA E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES LISAS E MOLHADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ELASTICIDADE: LUVA FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE AO FORMATO DAS MÃOS SEM PERDER A RESISTÊNCIA. IMPERMEABILIDADE: PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA LÍQUIDOS, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E SUJEIRAS DIVERSAS. REUTILIZÁVEL: PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, DESDE QUE SIGA OS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. CONFORTO: CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, REDUZINDO O CANSAÇO NAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA. APLICAÇÕES: ADEQUADA PARA LIMPEZA EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SAÚDE, COMO HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS, COZINHAS, ESCRITÓRIOS, PISOS, ENTRE OUTROS. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LEVES, COMO DETERGENTES, DESINFETANTES, SABÕES LÍQUIDOS, ENTRE OUTROS. NORMAS DE SEGURANÇA: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	QUALIDADE APLICÁVEIS AO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA LUVAS DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS OU CONFORME ESPECIFICAÇÕES. SUGESTÃO DE MARCA: CONDOR, BETTANIN OU SCOTCH BRITE.				
27	MANGUEIRA DE JARDIM COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA (12,7 MM) E COMPRIMENTO DE 30 METROS, PROJETADA PARA USO EM ATIVIDADES DE IRRIGAÇÃO, JARDINAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, ADEQUADA PARA O USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA (12,7 MM). COMPRIMENTO: 30 METROS. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, COM CAMADA DUPLA OU TRIPLA, REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL. COR: VERDE, AMARELA OU OUTRA COR PADRONIZADA, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO CAUSADO PELA EXPOSIÇÃO AO SOL. PRESSÃO DE TRABALHO: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 200 PSI, IDEAL PARA USO COM TORNEIRAS RESIDENCIAIS E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO. RESISTÊNCIA TÉRMICA: RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PODENDO SER UTILIZADA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXPOSIÇÃO AO SOL E ÁGUA FRIA. CONEXÕES:	UND	10	R\$ 162,5300	R\$ 1.625,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PONTAS ADAPTÁVEIS A CONECTORES DE TORNEIRAS E ESGUICHOS PADRÃO DE MERCADO. ACABAMENTO EXTERNO: SUPERFÍCIE LISA PARA EVITAR O ACÚMULO DE SUJEIRA E FACILITAR O ENROLAMENTO DA MANGUEIRA APÓS O USO. FLEXIBILIDADE: MATERIAL FLEXÍVEL, FACILITANDO O MANUSEIO, ENROLAMENTO E ARMAZENAMENTO, SEM CAUSAR DOBRAS PERMANENTES QUE COMPROMETAM O FLUXO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDOBRAMENTO: TECNOLOGIA QUE IMPEDE O DOBRAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, GARANTINDO FLUXO CONTÍNUO DE ÁGUA. PROTEÇÃO UV: CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, EVITANDO O RESSECAMENTO E O ENVELHECIMENTO PRECOCE DO MATERIAL. RESISTÊNCIA QUÍMICA: RESISTENTE AO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM JARDINAGEM E LIMPEZA. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS AO SETOR, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) OU OUTRAS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM BOBINAS OU ENROLADO DE MANEIRA A FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE PROTEGE O PRODUTO CONTRA DANOS				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DURANTE O TRANSPORTE E O MANUSEIO. GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SUGESTÃO DE MARCA TRAMONTINA, HIPERPLAST, SHOP FLEX, J7 FLEX OU MARQS HOME.				
28	MANGUEIRA DE JARDIM COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA (12,7 MM) E COMPRIMENTO DE 50 METROS, IDEAL PARA USO EM JARDINAGEM, IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE NO USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INSTITUCIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA (12,7 MM) COMPRIMENTO: 50 METROS. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL COM CAMADA DUPLA OU TRIPLA, REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR: VERDE, AMARELA OU OUTRA COR PADRÃO, RESISTENTE A DESBOTAMENTO PROVOCADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR. PRESSÃO DE TRABALHO: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 200 PSI, ADEQUADO PARA USO COM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E TORNEIRAS RESIDENCIAIS. RESISTÊNCIA TÉRMICA: RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PODENDO SER UTILIZADA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXPOSIÇÃO AO SOL E ÁGUA FRIA. CONEXÕES: PONTAS COMPATÍVEIS COM CONECTORES E ESGUICHOS PADRÃO DE MERCADO.	Un	10	R\$ 216,5600	R\$ 2.165,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ACABAMENTO EXTERNO: SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO O MANUSEIO, A LIMPEZA E O ENROLAMENTO DA MANGUEIRA APÓS O USO. FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM FORMAR DOBRAS PERMANENTES QUE POSSAM OBSTRUIR O FLUXO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA ANTIDOBRAAMENTO: EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, GARANTINDO FLUXO CONTÍNUO DE ÁGUA. PROTEÇÃO UV: CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, EVITANDO O RESSECAMENTO E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL. RESISTÊNCIA QUÍMICA: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS USADOS EM JARDINAGEM E LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS AO SETOR. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) OU OUTRAS REGULAMENTAÇÕES VIGENTE. EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM ROLO COMPACTO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DANOS DURANTE O TRANSPORTE. GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME O PERÍODO ESTIPULADO PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SUGESTÃO DE MARCA TRAMONTINA, HIPERPLAST, SHOP FLEX, J7 FLEX OU MARQS HOME.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

29	PÁ DE LIXO RESISTENTE E ERGONÔMICA, DESENVOLVIDA PARA FACILITAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM DIFERENTES TIPOS DE AMBIENTES. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, INSTITUCIONAIS, OU QUALQUER OUTRO LOCAL QUE EXIJA LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONSTANTE. FABRICADA EM MATERIAL DURÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU METAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 25 A 30 CM DE LARGURA DA BASE COLETORA, COM BORDA FRONTAL FINA PARA FACILITAR A COLETA DE DETRITOS. CABO: CABO REFORÇADO E ERGONÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 70 A 90 CM DE COMPRIMENTO (NO CASO DE MODELOS COM CABO LONGO) OU EM FORMATO CURTO, ADEQUADO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. PESO: LEVE, PERMITINDO O USO PROLONGADO SEM CAUSAR FADIGA AO USUÁRIO. DESIGN: BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A IMPACTOS: PRODUTO FABRICADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. BORDA FRONTAL RENTE AO CHÃO: A PÁ POSSUI UMA BORDA FRONTAL FINA E ANGULAR QUE SE ALINHA	Unid	50	R\$ 13,6200	R\$ 681,0000
----	---	------	----	----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PERFEITAMENTE AO CHÃO, FACILITANDO A COLETA DE RESÍDUOS PEQUENOS, COMO POEIRA E MIGALHAS. FÁCIL ARMAZENAMENTO: POSSUI FURO NO CABO PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO EM GANCHOS OU SUPORTE PARA ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) OU OUTRAS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL OU EM LOTES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE A IMPACTOS, EVITANDO DANOS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO E ENTREGA. GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME O PERÍODO ESTIPULADO PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.				
30	PANO DE CHÃO ALVEJADO COMBATE TIPO SACO 38X62CM MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 38X62 CM TIPO: SACO ALVEJADO ACABAMENTO: BORDAS COSTURADAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO APLICAÇÃO: IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS, AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COR: BRANCO (ALVEJADO) GRAMATURA: MÉDIA, PROPORCIONANDO BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E RESISTÊNCIA A LAVAGENS	Unid	200	R\$ 7,9000	R\$ 1.580,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	FREQUENTES RESISTÊNCIA: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO PARA RESISTIR A MÚLTIPLAS LAVAGENS, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E SUSTENTÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. NORMAS: ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.				
31	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA PESADA, DESENVOLVIDO PARA ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE LÍQUIDOS E REMOVER SUJEIRAS DIFÍCEIS EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES. FABRICADO COM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, É IDEAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS QUE REQUEREM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: TECIDO 100% MICROFIBRA, ALTAMENTE RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 60 CM X 80 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 200 A 300 GRAMAS, GARANTINDO ROBUSTEZ PARA A LIMPEZA PESADA. TEXTURA: SUPERFÍCIE ÁSPERA PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, COMO MANCHAS, ÓLEO, GRAXA E RESÍDUOS SÓLIDOS. ACABAMENTO: BORDAS REFORÇADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ABSORÇÃO: CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES	Unid	300	R\$ 13,2800	R\$ 3.984,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	QUANTIDADES DE LÍQUIDOS, COMO ÁGUA, ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, FACILITANDO A REMOÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. DURABILIDADE: RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À LAVAGEM FREQUENTE, SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE SUAS PROPRIEDADES. MULTIUSO: ADEQUADO PARA DIFERENTES TIPOS DE PISOS, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, CIMENTO QUEIMADO, ENTRE OUTROS. USO EM LIMPEZA PESADA: INDICADO PARA LOCAIS COM GRANDE ACÚMULO DE SUJEIRA OU NECESSIDADE DE LIMPEZA RIGOROSA, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ÁREAS DE PRODUÇÃO, GARAGENS E DEPÓSITOS. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE APLICÁVEIS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) OU OUTRAS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.				
32	PANO PARA LIMPEZA GERAL E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES EM DIVERSOS AMBIENTES. IDEAL PARA USO EM LIMPEZA DE PISOS, MÓVEIS, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES, OFERECENDO ALTA ABSORÇÃO E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E POEIRA. COMPOSIÇÃO: FABRICADA COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE MATERIAL: 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. O MATERIAL É PROJETADO PARA GARANTIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS, ALÉM DE SER RESISTENTE E DURÁVEL.	Unid	400	R\$ 9,4900	R\$ 3.796,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PODENDO SER USADA ÚMIDA OU SECA, DEPENDENDO DA NECESSIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30 LARGURA X 50 ALTURA CM. FORMATO: QUADRADO. REQUISITOS DE QUALIDADE: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDAS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS E USO CONTÍNUO, MANTENDO A INTEGRIDADE E EFICÁCIA AO LONGO DO TEMPO. NÃO SOLTA FIAPOS E NÃO CAUSA RISCOS OU DANOS ÀS SUPERFÍCIES DURANTE A LIMPEZA. PRODUTO FÁCIL DE LAVAR E SECAR, COM MANUTENÇÃO SIMPLES. BENEFÍCIOS: VERSATILIDADE: ADEQUADA PARA USO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES. ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE POEIRA, SUJEIRAS E LÍQUIDOS, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA. DURÁVEL E RESISTENTE, GARANTINDO UMA LONGA VIDA ÚTIL E ECONOMIA. FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM A POSSIBILIDADE DE LAVAGEM À MÁQUINA. SUGESTÃO DE MARCA: BRILHUS, LIMPPANO, ITATEX, ALKLIN OU MARTIMPANOS.				
33	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE. FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ, PROPORCIONANDO CONFORTO E HIGIENE. PRODUTO	Emb	800	R\$ 24,0000	R\$ 19.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PROJETADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, GARANTINDO DESEMPENHO E ECONOMIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE. CAMADAS: 2 CAMADAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, MACIEZ E ABSORÇÃO. COR: BRANCO. TEXTURA: SUAVE AO TOQUE, COM RELEVO OU TEXTURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. DIMENSÕES DO ROLO: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 30 METROS POR ROLO. LARGURA: 10 CM. GRAMATURA: PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 16 G/M² POR FOLHA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ECONOMIA. EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE E HIGIÊNICA, CONTENDO PACOTES DE 12 ROLOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIEZ: PRODUZIDO COM TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA UMA TEXTURA SUAVE E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA O USO FREQUENTE EM AMBIENTES HOSPITALARES. ALTA ABSORÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GARANTINDO EFICIÊNCIA E ECONOMIA NO USO. RESISTÊNCIA: PAPEL RESISTENTE, QUE NÃO RASGA FACILMENTE DURANTE O USO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. HIPOALERGÊNICO: ISENTO DE FRAGRÂNCIAS OU ADITIVOS QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÃO,				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DE SAÚDE. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. ATENDE ÀS NORMAS DA ANVISA PARA PRODUTOS DE HIGIENE EM AMBIENTES HOSPITALARES. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO O USO RESPONSÁVEL DE RECURSOS NATURAIS NA PRODUÇÃO. EMBALAGEM: SEGURA E HIGIÊNICA, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO EM AMBIENTES HOSPITALARES, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA CONTAMINANTES. SUGESTÃO DE MARCAS: MILI, PERSONAL OU NEVE.				
34	PEDRA SANITÁRIA, DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E URINÁRIOS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS HIGIÊNICO E AGRADÁVEL. FABRICADA COM FORMULAÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMBATER ODORES E GARANTIR A LIMPEZA CONTÍNUA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: FORMULAÇÃO DE DETERGENTES. FRAGRÂNCIAS: JASMIM, FLORAL, EUCALIPITO OU LAVANDA. COM AGENTES BACTERICIDAS E DESODORIZANTES. FORMATO: PEDRA SÓLIDA, GERALMENTE EM FORMATO DE BLOCO OU BARRA, ACOMPANHA SUPORTES. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 25 G A UNIDADE, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE SANITÁRIOS. COR: DISPONÍVEL	Unid	500	R\$ 2,7700	R\$ 1.385,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EM CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, BRANCO, ENTRE OUTRAS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO OU PREFERÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO DESINFETANTE: CONTÉM AGENTES QUE AJUDAM A ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE MAIS LIMPO E SEGURO. CONTROLE DE ODOR: FORMULAÇÃO QUE NEUTRALIZA ODORES DESAGRADÁVEIS E DEIXA UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL NO AMBIENTE. DURABILIDADE: PEDRA COM AÇÃO PROLONGADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO POR UM PERÍODO PROLONGADO. FÁCIL APLICAÇÃO: PODE SER FACILMENTE FIXADA DENTRO DO VASO SANITÁRIO OU URINA'RIO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA. CERTIFICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM CONCENTRAÇÕES QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE OU O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM: ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EVITANDO QUEBRAS E VAZAMENTOS. SUGESTÃO DE MARCA: ARPIC, SANY, AZULIM OU GLADE.				
35	PILHA AA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA LR6), IDEAL PARA FORNECER ENERGIA A UMA AMPLA GAMA DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. PROJETADA PARA GARANTIR DESEMPENHO	Emb	100	R\$ 12,2100	R\$ 1.221,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

CONFIÁVEL E DURADOURO, ADEQUADA PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE BAIXO E MÉDIO CONSUMO, COMO CONTROLES REMOTOS, LANTERNAS, BRINQUEDOS E DISPOSITIVOS PORTÁTEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PILHA ALCALINA AA (LR6). TENSÃO: 1,5 VOLTS. CAPACIDADE: VARIÁVEL ENTRE 2500 MAH A 3000 MAH, DEPENDENDO DA MARCA E FABRICANTE, GARANTINDO LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO CONSISTENTE. COMPOSIÇÃO: TECNOLOGIA ALCALINA, COM ELETRODOS DE ZINCO E DIÓXIDO DE MANGANÊS, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE EM COMPARAÇÃO COM PILHAS DE CARBONO-ZINCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDA ÚTIL PROLONGADA: OFERECE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA, PROPORCIONANDO MAIS HORAS DE USO CONTÍNUO PARA DISPOSITIVOS. DESEMPENHO CONSISTENTE: MANTÉM UMA PERFORMANCE ESTÁVEL E CONFIÁVEL AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL, MESMO EM DISPOSITIVOS DE ALTA DEMANDA. SEGURANÇA: EMBALAGEM SEGURA, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E RISCOS DE CURTO-CIRCUITO. ARMAZENAMENTO: LONGEVIDADE EM ARMAZENAMENTO, COM UMA VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA DE ATÉ 7 ANOS, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, GARANTINDO QUALIDADE E CONFIABILIDADE. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES INTERNACIONAIS PERTINENTES. EMBALAGEM: SEGURA E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DAS PILHAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS 02 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: RAYOVAC, ELGIN OU PHILIPS.				
36	PILHA AAA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA LR03), DESENVOLVIDA PARA FORNECER ENERGIA CONFIÁVEL A UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. IDEAL PARA EQUIPAMENTOS DE BAIXO CONSUMO, COMO CONTROLES REMOTOS, RELÓGIOS, BRINQUEDOS E DISPOSITIVOS PORTÁTEIS, OFERECENDO DESEMPENHO DURADOURO E EFICIENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PILHA ALCALINA AAA (LR03). TENSÃO: 1,5 VOLTS. CAPACIDADE: VARIÁVEL ENTRE 1000 MAH A 1200 MAH, DEPENDENDO DA MARCA E FABRICANTE, GARANTINDO UMA DURAÇÃO PROLONGADA PARA DISPOSITIVOS. COMPOSIÇÃO: TECNOLOGIA ALCALINA, COM ELETRODOS DE ZINCO E DIÓXIDO DE MANGANÊS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA EM COMPARAÇÃO COM PILHAS DE CARBONO-ZINCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDA ÚTIL PROLONGADA: PROPORCIONA UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA, PERMITINDO MAIS	Emb	100	R\$ 15,8300	R\$ 1.583,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	HORAS DE USO CONTÍNUO PARA DISPOSITIVOS. DESEMPENHO CONSISTENTE: MANTÉM UMA PERFORMANCE ESTÁVEL E CONFIÁVEL AO LONGO DA VIDA ÚTIL, MESMO EM EQUIPAMENTOS DE ALTA DEMANDA. SEGURANÇA: EMBALAGEM SEGURA, COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E RISCOS DE CURTO-CIRCUITO. ARMAZENAMENTO: VIDA ÚTIL EM PRATELEIRA DE ATÉ 7 ANOS, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, GARANTINDO EFICIÊNCIA AO LONGO DO TEMPO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, GARANTINDO QUALIDADE E CONFIABILIDADE. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES INTERNACIONAIS PERTINENTES. EMBALAGEM: EMBALAGEM SEGURA E APROPRIADA PARA PROTEGER AS PILHAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EM EMBALAGENS COM 04 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: RAYOVAC, DURACELL, PHILIPS OU KIAN.				
37	PLACA ADESIVA PARA CAPTURA DE RATOS, PROJETADA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE INFESTAÇÃO DE ROEDORES. IDEAL PARA ÁREAS ONDE SE DESEJA UMA SOLUÇÃO DISCRETA E EFICAZ PARA CAPTURA E CONTROLE DE RATOS, SEM USO DE VENENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA RESISTENTE, COM REVESTIMENTO ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, PROJETADO	Emb	30	R\$ 16,0000	R\$ 480,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PARA ATRAIR E CAPTURAR ROEDORES. ATÓXICA (NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, VENENOS). NÃO CONTÉM SOLVENTES, NÃO É INFLAMÁVEL, PRONTA PARA O USO. DIMENSÕES DA PLACA ADESIVA: 10,5 CM X 24,5 CM X 2 CM (CADA UNIDADE). EMBALAGEM COM DUAS PLACAS ADESIVAS EM CADA EMBALAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA EFICÁCIA: ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA, GARANTINDO CAPTURA EFICIENTE DE ROEDORES E EVITANDO A FUGA DOS MESMOS. DESIGN DISCRETO: PLACA COM DESIGN DISCRETO, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES VISÍVEIS E NÃO VISÍVEIS, SEM CAUSAR IMPACTO VISUAL. FÁCIL USO: SIMPLES DE UTILIZAR, BASTA POSICIONAR A PLACA EM LOCAIS ESTRATÉGICOS ONDE HÁ SINAIS DE ATIVIDADE DE ROEDORES. HIGIENE: PRODUTO LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO SEGURA. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS DE CONTROLE DE PRAGAS. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) OU OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.				
38	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PROJETADO PARA OFERECER UM MÉTODO EFICIENTE E DURÁVEL PARA SECAR E PENDURAR ROUPAS E TECIDOS. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS, PROPORCIONANDO UMA	Emb	200	R\$ 4,8400	R\$ 968,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

SOLUÇÃO PRÁTICA E RESISTENTE PARA O GERENCIAMENTO DE ROUPAS EM ÁREAS DE LAVANDERIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: MADEIRA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, TRATADA PARA RESISTÊNCIA A UMIDADE E DESGASTE. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA (PODE VARIAR CONFORME O MODELO). TIPO DE FECHO: MOLA DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AÇÃO FIRME PARA SEGURAR AS ROUPAS COM SEGURANÇA. ACABAMENTO: MADEIRA LIXADA E POLIDA, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR DANOS ÀS ROUPAS E FACILITAR O MANUSEIO. COR: NATURAL, COM ACABAMENTO QUE PRESERVA A APARÊNCIA E TEXTURA DA MADEIRA. CAPACIDADE DE ABERTURA: MOLA PROJETADA PARA ABRIR E FECHAR COM FACILIDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM UMA VARIEDADE DE ESPESSURAS DE TECIDOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA: PRENDEDOR ROBUSTO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E A CONDIÇÕES DE UMIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE PROLONGADA. DESIGN ERGONÔMICO: DESIGN QUE FACILITA O MANUSEIO, COM BORDAS SUAVIZADAS PARA PROTEGER AS ROUPAS E GARANTIR UMA ADERÊNCIA SEGURA. VERSATILIDADE: ADEQUADO PARA UMA AMPLA GAMA DE TECIDOS E ROUPAS, DESDE ITENS DELICADOS ATÉ PEÇAS MAIS PESADAS. TRATAMENTO DA MADEIRA: MADEIRA TRATADA PARA RESISTIR À AÇÃO DE FUNGOS E				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	BACTÉRIAS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE APLICÁVEIS PARA PRODUTOS DE MADEIRA E UTENSÍLIOS DE LAVANDERIA. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) OU OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.				
39	RODO DE BORRACHA DUPLO, COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA LIMPEZA. PROJETADO PARA A REMOÇÃO EFICAZ DE LÍQUIDOS, GARANTINDO PISOS SECOS E LIVRES DE RESÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO RESISTENTE, COM DESIGN LEVE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O USO CONTÍNUO EM DIVERSAS CONDIÇÕES. LÂMINA DE BORRACHA: DUPLA LÂMINA DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA E REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS. TAMANHO DA BASE: 40 CM DE LARGURA, PERMITINDO UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE E FACILITANDO A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES MÉDIAS E GRANDES. CABO: MATERIAL: MADEIRA TRATADA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTOS. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 1,2 M, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E CONFORTO DURANTE O USO. ACABAMENTO: CABO LISO E POLIDO, COM TRATAMENTO CONTRA LASCAS, OFERECENDO	Unid	50	R\$ 12,8500	R\$ 642,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA BORRACHA: LÂMINA DUPLA QUE AUMENTA A EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESULTADOS SUPERIORES NA SECAGEM DOS PISOS. DURABILIDADE: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS E AO DESGASTE, IDEAL PARA USO PROLONGADO EM DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES. ERGONOMIA: DESIGN ERGONÔMICO DO CABO DE MADEIRA, REDUZINDO A FADIGA DO USUÁRIO E FACILITANDO O MANUSEIO EM LONGOS PERÍODOS DE USO. FÁCIL MANUTENÇÃO: COMPONENTES DE PLÁSTICO E BORRACHA DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.				
40	RODO DE BORRACHA DUPLO, COM BASE DE PLÁSTICO SEM CABO, IDEAL PARA LIMPEZA. PROJETADO PARA A REMOÇÃO EFICAZ DE LÍQUIDOS, GARANTINDO PISOS SECOS E LIVRES DE RESÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO RESISTENTE, COM DESIGN LEVE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O USO CONTÍNUO EM DIVERSAS CONDIÇÕES. LÂMINA DE	Unid	40	R\$ 11,7400	R\$ 469,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	BORRACHA: DUPLA LÂMINA DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA E REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS. TAMANHO DA BASE: 40 CM DE LARGURA, PERMITINDO UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE E FACILITANDO A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES MÉDIAS E GRANDES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA BORRACHA: LÂMINA DUPLA QUE AUMENTA A EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESULTADOS SUPERIORES NA SECAGEM DOS PISOS. DURABILIDADE: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS E AO DESGASTE, IDEAL PARA USO PROLONGADO EM DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES. FÁCIL MANUTENÇÃO: COMPONENTES DE PLÁSTICO E BORRACHA DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.				
41	RODO GRANDE DE BASE DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE GRANDES SUPERFÍCIES, COMO PISOS DE ÁREAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E INSTITUCIONAIS. IDEAL PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, SUJEIRA E OUTROS LÍQUIDOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO ROBUSTA E DURÁVEL	Unid	20	R\$ 49,9600	R\$ 999,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PARA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO RODO: ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS. TAMANHO DA LÂMINA: APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA, PERMITINDO UMA COBERTURA AMPLA EM UMA ÚNICA PASSADA. BORRACHA OU SILICONE: LÂMINA DE BORRACHA OU SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E EFICIENTE PARA COLETA DE LÍQUIDOS E SUJEIRA. CABO: MATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, TRATADA PARA RESISTÊNCIA A UMIDADE E IMPACTOS. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 1,2 M, GARANTINDO UM ALCANCE CONFORTÁVEL E ERGONOMIA DURANTE O USO. ACABAMENTO: CABO LISO E POLIDO, COM TRATAMENTO PARA EVITAR LASCAS E PROPORCIONAR UM MANUSEIO CONFORTÁVEL. PESO: APROXIMADAMENTE 1,5 KG A 2 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURABILIDADE: RODO FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E DESGASTE, ADEQUADO PARA USO INTENSIVO. EFICÁCIA NA LIMPEZA: LÂMINA DE ALUMÍNIO COMBINADA COM BORRACHA PARA UMA COLETA EFICIENTE DE LÍQUIDOS, GARANTINDO PISOS SECOS E SEGUROS. ERGONOMIA: CABO DE MADEIRA COM DESIGN ERGONÔMICO, FACILITANDO O MANUSEIO E REDUZINDO A FADIGA DO USUÁRIO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.				
42	RODO GRANDE DE PLÁSTICO COM DUPLA BORRACHA E CABO DE MADEIRA, PROJETADO PARA A REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS E SUJEIRA EM GRANDES SUPERFÍCIES. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E INSTITUCIONAIS, OFERECENDO DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE NA LIMPEZA DE PISOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLDADO PARA SUPORTAR USO INTENSIVO E PROPORCIONAR DURABILIDADE. LÂMINA: EQUIPADO COM DUPLA BORRACHA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR VEDAÇÃO E REMOÇÃO EFICAZ DE LÍQUIDOS E SUJEIRA. TAMANHO DA LÂMINA: APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA, COBRINDO UMA AMPLA ÁREA EM CADA PASSADA. CABO: MATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, TRATADA PARA RESISTIR A UMIDADE E IMPACTOS. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 1,2 GARANTINDO UM ALCANCE CONFORTÁVEL E ERGONOMIA DURANTE O USO. ACABAMENTO: CABO LISO E POLIDO, COM TRATAMENTO PARA EVITAR LASCAS E PROPORCIONAR UM MANUSEIO CONFORTÁVEL. PESO: APROXIMADAMENTE 1,5 KG A 2 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA BORRACHA: LÂMINA COM BORRACHA DUPLA	UND	50	R\$ 20,8600	R\$ 1.043,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	PARA MAIOR EFICÁCIA NA COLETA E REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, PREVENINDO ACÚMULO E MELHORANDO A EFICIÊNCIA. DURABILIDADE: FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BORRACHA DURÁVEL, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ERGONOMIA: CABO DE MADEIRA COM DESIGN ERGONÔMICO, REDUZINDO A FADIGA DO USUÁRIO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. FACILIDADE DE MANUTENÇÃO: ESTRUTURA DE PLÁSTICO E BORRACHA DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.				
43	SABÃO EM BARRA DE ALTA QUALIDADE, DESTINADO PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE ROUPAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E ECONÔMICA PARA DIVERSAS NECESSIDADES DE LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SABÃO EM BARRA SÓLIDO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, FORMULADO COM AGENTES DE LIMPEZA QUE GARANTEM	Emb	100	R\$ 13,2600	R\$ 1.326,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ESPUMA ABUNDANTE E PODER DESENGORDURANTE. UNIDADES POR PACOTE: 5 BARRAS. FRAGRÂNCIA: LEVE E SUAVE, OU SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO), DEPENDENDO DA FORMULAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODER DE LIMPEZA: SABÃO COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DESENGORDURANTE, REMOVENDO MANCHAS E SUJEIRAS DE ROUPAS E SUPERFÍCIES COM EFICÁCIA. VERSATILIDADE: ADEQUADO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS À MÃO E PARA A LIMPEZA DE LOUÇAS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. BIODEGRADÁVEL: FORMULADO PARA MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL, BIODEGRADÁVEL E SEGURO PARA O USO EM DIFERENTES AMBIENTES. DURABILIDADE: BARRA DE SABÃO COM CONSISTÊNCIA FIRME, GARANTINDO LONGA DURAÇÃO E APROVEITAMENTO TOTAL DO PRODUTO. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 5 BARRAS DE SABÃO, EMBALADAS DE FORMA SEGURA PARA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E FACILITA O MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA: IPÊ, MINUANO OU URCCA.				
44	SABÃO EM PÓ DE ALTA	Caixa	400	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

QUALIDADE, INDICADO PARA A LAVAGEM EFICIENTE DE ROUPAS E TECIDOS, TANTO EM MÁQUINAS DE LAVAR QUANTO PARA LAVAGEM MANUAL. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS, OFERECENDO UM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SABÃO EM PÓ PESO: PACOTE COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES DE BRANQUEAMENTO, ENZIMAS, FRAGRÂNCIAS E OUTROS ADITIVOS DE LIMPEZA QUE GARANTEM ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E MANCHAS. FRAGRÂNCIA: SUAVE E AGRADÁVEL, FORMULADA PARA PROPORCIONAR UMA SENSAÇÃO DE FRESCOR ÀS ROUPAS. INDICAÇÃO DE USO: ADEQUADO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM EFICÁCIA TANTO EM ÁGUA FRIA QUANTO EM ÁGUA QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODER DE LIMPEZA: SABÃO EM PÓ COM ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, COMO GORDURAS, MANCHAS DE ALIMENTOS, SUOR E SUJEIRAS ACUMULADAS. FORMULAÇÃO SUAVE: DESENVOLVIDO PARA NÃO DANIFICAR OS TECIDOS, MANTENDO A MACIEZ E AS CORES DAS ROUPAS APÓS REPETIDAS LAVAGENS. RENDIMENTO: FÓRMULA CONCENTRADA, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E EFICIÊNCIA EM CADA LAVAGEM. NORMAS DE QUALIDADE: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS			18,0600	7.224,0000
---	--	--	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, GARANTINDO A PROTEÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CAIXA DE 1 KG, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO FÁCIL, QUE PRESERVA A QUALIDADE DO SABÃO EM PÓ POR MAIS TEMPO. SUGESTÃO DE MARCA: OMO , BRILHANTE OU TIXAN.				
45	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 100 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PEBD), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE SUPERIORES. COR: PRETO OPACO, SEM TRANSPARÊNCIAS, ASSEGURANDO DISCRIÇÃO DO CONTEÚDO DESCARTADO. CAPACIDADE: 100 LITROS. ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,08 MM (80 MICRAS), PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO E PERFURAÇÃO, IDEAL PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E PESADOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 105 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA. RESISTÊNCIA: O SACO DE LIXO DEVE SUPORTAR, SEM ROMPER, UM PESO MÍNIMO DE 15 KG DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. FECHAMENTO: TIPO BOCA ABERTA, SEM FITAS OU AMARRAÇÕES PRÉ-INSTALADAS. EMBALAGEM: FORNECIDOS EM ROLOS OU PACOTES, CONTENDO	Emb	150	R\$ 74,5400	R\$ 11.181,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA. NORMAS TÉCNICAS: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2022, REFERENTE A SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.				
46	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 15 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PEBD), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR: PRETO OPACO, SEM TRANSPARÊNCIAS, ASSEGURANDO DISCRICÃO DO CONTEÚDO DESCARTADO. CAPACIDADE: 15 LITROS. ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,04 MM (40 MICRAS), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO RASGO E PERFURAÇÃO, IDEAL PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS LEVES. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA. RESISTÊNCIA: O SACO DE LIXO DEVE SUPORTAR, SEM ROMPER, UM PESO MÍNIMO DE 4 KG DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS OU COMERCIAIS LEVES. FECHAMENTO: TIPO BOCA ABERTA, SEM FITAS OU AMARRAÇÕES PRÉ-INSTALADAS. EMBALAGEM: FORNECIDOS EM ROLOS OU PACOTES, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA. NORMAS TÉCNICAS: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2022, REFERENTE A SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.	Emb	100	R\$ 24,0300	R\$ 2.403,0000
47	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 20 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PEBD), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR: PRETO OPACO, SEM TRANSPARÊNCIAS, GARANTINDO A DISCRICÃO DO	Emb	100	R\$ 26,8800	R\$ 2.688,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	CONTEÚDO DESCARTADO. CAPACIDADE: 20 LITROS. ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,05 MM (50 MICRAS), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO RASGO E PERFURAÇÃO, IDEAL PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS LEVES. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 55 CM DE ALTURA X 45 CM DE LARGURA. RESISTÊNCIA: O SACO DE LIXO DEVE SUPORTAR, SEM ROMPER, UM PESO MÍNIMO DE 5 KG DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS OU COMERCIAIS LEVES. FECHAMENTO: TIPO BOCA ABERTA, SEM FITAS OU AMARRAÇÕES PRÉ-INSTALADAS. EMBALAGEM: FORNECIDOS EM ROLOS OU PACOTES, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA. NORMAS TÉCNICAS: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2022, REFERENTE A SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.				
48	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 30 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PEBD), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR: PRETO OPACO, SEM TRANSPARÊNCIAS, PARA ASSEGURAR A DISCRIÇÃO DO CONTEÚDO DESCARTADO. CAPACIDADE: 30 LITROS. ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,04 MM (40 MICRAS), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO RASGO E PERFURAÇÃO, IDEAL PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 58 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA (VARIAÇÕES MÍNIMAS SÃO PERMITIDAS). RESISTÊNCIA: O SACO DE LIXO DEVE SUPORTAR,	Emb	50	R\$ 33,4700	R\$ 1.673,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SEM ROMPER, UM PESO MÍNIMO DE 6 KG DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS OU INDUSTRIAIS LEVES. FECHAMENTO: TIPO BOCA ABERTA, SEM FITAS OU AMARRAÇÕES PRÉ-INSTALADAS. EMBALAGEM: FORNECIDOS EM ROLOS OU PACOTES, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA. NORMAS TÉCNICAS: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2022, REFERENTE A SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.				
49	SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50 LITROS MATERIAL: POLIETILENO (PEBD), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR: PRETO OPACO, SEM TRANSPARÊNCIAS, ASSEGURANDO DISCRIÇÃO DO CONTEÚDO DESCARTADO. CAPACIDADE: 50 LITROS. ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,06 MM (60 MICRAS), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO RASGO E PERFURAÇÃO, IDEAL PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS LEVES E MODERADOS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA. RESISTÊNCIA: O SACO DE LIXO DEVE SUPORTAR, SEM ROMPER, UM PESO MÍNIMO DE 10 KG DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS LEVES. FECHAMENTO: TIPO BOCA ABERTA, SEM FITAS OU AMARRAÇÕES PRÉ-INSTALADAS. EMBALAGEM: FORNECIDOS EM ROLOS OU PACOTES, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA. NORMAS TÉCNICAS: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191:2022, REFERENTE A SACOS PLÁSTICOS PARA	Emb	100	R\$ 38,1800	R\$ 3.818,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ACONDICIONAMENTO DE LIXO.				
50	SAPONÁCEO CREMOSO - EMBALAGEM 250 ML COMPOSIÇÃO: FÓRMULA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ABRASIVOS SUAVES E AGENTES DE LIMPEZA BIODEGRADÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PODER DE LIMPEZA SEM AGREDIR AS SUPERFÍCIES. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NA FORMA DE CREME VISCOSO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO. CAPACIDADE: 250 ML POR UNIDADE. AROMA: FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, SEM ODOR FORTE OU AGRESSIVO. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA LIMPEZA PESADA EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO INOX, FÓRMICA, CERÂMICAS, AZULEJOS, MÁRMORES, ENTRE OUTROS. REMOVE SUJEIRAS DIFÍCEIS COMO GORDURA, FERRUGEM, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES, SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. PH: NEUTRO, SEGURO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES, MINIMIZANDO O RISCO DE DANOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 250 ML, COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO VAZAMENTOS. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E ETIQUETADAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO E PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA. NORMAS TÉCNICAS: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES DE SEGURANÇA E QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A PARTIR	Unid	100	R\$ 8,6100	R\$ 861,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: BOM BRIL, SANY, IPÊ OU CIF.				
51	TAPETE MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, VULCANIZADO COM BORDAS REBAIXADAS LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 100 CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM.	Unid	30	R\$ 66,5600	R\$ 1.996,8000
52	VASSOURA DE JARDIM, MATERIAL DAS CERDAS: CERDAS FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, IDEAL PARA VARRIÇÃO DE FOLHAS, GRAMA CORTADA E PEQUENOS DETRITOS EM SUPERFÍCIES GRAMADAS OU DE TERRA. AS CERDAS SÃO ESPAÇADAS, PERMITINDO O FÁCIL RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SEM DANIFICAR O SOLO OU A VEGETAÇÃO. BASE DAS CERDAS: BASE DE PLÁSTICO OU METAL, PROJETADA PARA SUPORTAR O ESFORÇO DE VARRIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS. A BASE DEVE SER LEVE, MAS RESISTENTE, PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE MANUSEIO E DURABILIDADE. FORMATO DAS CERDAS: AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM FORMATO DE LEQUE, PERMITINDO MAIOR ALCANCE E FACILITANDO A COLETA DE FOLHAS E RESÍDUOS EM ÁREAS ABERTAS. TIPO DE CABO: CABO DE MADEIRA, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS AGENTES EXTERNOS. COMPRIMENTO DO CABO 120 CM, GARANTINDO UMA POSTURA CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO.	Unid	10	R\$ 26,8500	R\$ 268,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DURABILIDADE: PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DO SOL, CHUVA E UMIDADE. ALTA DURABILIDADE EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS VARIADAS. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO QUALIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA NO TRABALHO DE JARDINAGEM.				
53	VASSOURA DE NYLON MATERIAL DAS CERDAS: CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADAS PARA VARRER SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO PISOS DE CONCRETO, ASFALTO, CERÂMICA E MADEIRA. BASE DAS CERDAS: BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE REFORÇADO PARA FIXAÇÃO DAS CERDAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DURANTE O USO. TIPO DE CABO: SEM CABO. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA. SUGESTÃO DE MARCA :CONDOR, LORENZON, PHENIX, BETTANIN OU NOVIÇA.	Unid	50	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000
54	VASSOURA DE NYLON MATERIAL DAS CERDAS: CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADAS PARA VARRER SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO PISOS DE CONCRETO, ASFALTO, CERÂMICA E MADEIRA. BASE DAS CERDAS: BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE REFORÇADO PARA FIXAÇÃO DAS CERDAS, GARANTINDO MAIOR	Unid	150	R\$ 18,8300	R\$ 2.824,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DURABILIDADE E FIRMEZA DURANTE O USO. TIPO DE CABO: CABO DE MADEIRA, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO, COM COMPRIMENTO DE 120 CM, GARANTINDO CONFORTO AO OPERADOR DURANTE A UTILIZAÇÃO. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM GARANTIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA. SUGESTÃO DE MARCA :CONDOR, LORENZON, PHENIX, BETTANIN OU NOVIÇA.				
55	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS: CERDAS FABRICADAS EM PALHA NATURAL, SELECIONADA E TRATADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. AS CERDAS DEVEM SER FIRMEMENTE AMARRADAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE A VARRIÇÃO. BASE DAS CERDAS: BASE RESISTENTE, COM AMARRAÇÃO REFORÇADA PARA MANTER AS CERDAS DE PALHA FIRMES E BEM FIXADAS. TIPO DE CABO: CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE, COM COMPRIMENTO 120 CM, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO SEM FADIGA. DURABILIDADE: PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES SECOS. A PALHA TRATADA CONFERE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COM CAPACIDADE DE MANTER O DESEMPENHO APÓS REPETIDAS UTILIZAÇÕES. NORMAS DE QUALIDADE: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE	Unid	70	R\$ 36,3300	R\$ 2.543,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	COM AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE VIGENTES, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E LONGA VIDA ÚTIL DO PRODUTO				
--	---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA e produtos de limpeza

2.1.2 A aquisição de materiais de consumo, especificamente produtos de limpeza, é de fundamental importância para a manutenção da higiene, segurança e bem-estar nos estabelecimentos de saúde do município de São João do Caiuá, como as unidades básicas de saúde, hospital municipal, vigilância sanitária, farmácia municipal e o departamento municipal de saúde.

2.1.3 Os produtos de limpeza são essenciais para garantir um ambiente sanitário adequado, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde, ao prevenir a proliferação de germes, vírus e bactérias. Em conformidade com as normas de vigilância sanitária, a utilização contínua desses materiais e produtos de limpeza é crucial para evitar surtos de infecções e doenças, especialmente em tempos de pandemia e em períodos sazonais de doenças contagiosas.

2.1.4 Além disso, o investimento em materiais e produtos de limpeza contribui diretamente para o cumprimento das políticas de saúde pública municipal, promovendo um ambiente seguro e higiênico, essencial para o funcionamento regular dos serviços de saúde e a preservação da qualidade de vida da população local.

2.1.5 Dessa forma, a aquisição de produtos de limpeza se torna necessária e urgente para garantir a continuidade e a excelência dos atendimentos, além de assegurar o cumprimento dos protocolos de saúde e segurança no município de São João do Caiuá.

DAS AMOSTRAS

- Haverá a necessidade de apresentação de amostra dos itens indicados neste Termo de Referência, que forem cotados com marcas diferentes das marcas sugeridas, as quais deverão ser entregues devidamente identificadas com listagem em papel timbrado da empresa em 02 (duas) vias contendo:

i. A Razão Social e CNPJ do Fornecedor;

ii. Marca/Modelo dos produtos apresentados para amostras

- As amostras deverão ser apresentadas em embalagens primárias e secundárias, se necessário, para garantir sua integridade.

- AS AMOSTRAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS, permanecendo retidas em poder do Departamento Municipal de Educação. As empresas que se recusarem em deixar as amostras físicas na convocação, não terão suas propostas classificadas.

- A convocação para amostras ficará a cargo do Agente de Contratação que conduzir o certame para definir data e horário que serão indicados em edital e após a declaração prévia dos vencedores, serão agendados a entrega das amostras para as devidas análises pela Equipe da Educação e Equipe Pedagógica das unidades escolares, **para realização de testes (qualidade, rendimento, resistência, aspecto, odor e custo benefício)**, que será realizada no prédio do Departamento Municipal de Educação localizada a Rua Vereador Antônio Garcia Peres, 900, Centro, São João do Caiuá - Pr – CEP 87.740-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

3. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: 44) 3445-8150
licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br ou (44) 344516-33
saude@saojoaodocaiua.pr.gov.br

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, a Senhora Patrícia Cristo Bazani Lauretti, sob Portaria nº 6.413/2024, designada fiscal do contrato, conforme portaria vigente, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021. **Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 5 dias.**

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

a. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. CRITÉRIO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

a. O reajustamento em sentido estrito, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC; **sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

b. A solicitação da empresa em caso de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

c. A eventual autorização do reajuste ou reequilíbrio de preço, será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará o objeto a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

d. Enquanto eventuais solicitações de reajuste ou reequilíbrio de preço estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9. HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

a. O regime de fornecimento será da seguinte forma: **(art. 18, VII da Lei 14.133/2021)**

i. **A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 10 DIAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS**, no endereço constante da requisição/ordem de fornecimento enviada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Departamento Municipal de Saúde. Em caso de não aceitação da justificativa a empresa deverá fornecer os produtos no prazo inicial estipulado

ii. A empresa contratada deverá garantir que todos os produtos sejam entregues no Departamento **Municipal de Saúde, no endereço, Avenida Rio Branco N°886, centro, em horário comercial das 08:00 as 11:30 das 13:00 as 16:00horas**, no prazo máximo estipulado no contrato, a fim de não comprometer o funcionamento dos serviços. Entregas parciais serão aceitas apenas mediante acordo prévio.

☐ Não se aplica; ☒ aplica.

iii. Todos os produtos de limpeza a serem adquiridos devem possuir certificados que comprovem sua eficácia e segurança, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes. Produtos com selo de qualidade e registrados em órgãos competentes terão prioridade;

☒ Aplica ☒ Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

iv. A contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para participar de licitações públicas, incluindo certidões de regularidade fiscal, certidões negativas de débitos trabalhistas e tributários, bem como documentos de qualificação técnica;

v. **Os produtos deverão ter o prazo de validade mínimo de:**

06 (SEIS) MESES; a partir data de entrega do produto. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

vi. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. Vez que os produtos serão recebidos:

vii. a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

viii. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

ix. **A Contratada não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.**

x. O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

xi. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

b. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

c. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

d. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

e. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- f. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, em condicionamento ao cumprimento dos critérios estabelecidos e os procedimentos burocráticos;
- g. Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.
- h. Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j. Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do CONTRATADO, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-las em todos os casos omissos.
- k. Demais informações, estão previstos no Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b. Será responsável pela reparação civil de dano causado ao paciente atendido, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.
- c. Se obriga a cumprir fielmente com as normas profissionais da categoria, agindo estritamente de acordo com as obrigações estabelecidas por sua legislação de regência, tratando com urbanidade, humanismo e lealdade a população.
- d. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato pela Secretária Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
- e. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;
- f. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento/prestação de serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço.
- i. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

j. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da Licitante vencedora as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

k. Demais informações, estão previstos no Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

l. Apresentação de todos os documentos exigidos no edital, como certidões negativas de débitos, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e outros documentos legais.

m. Garantia de que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade especificados no edital.

n. Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos no contrato.

o. Assegurar que os produtos sejam armazenados e transportados em condições adequadas para manter a integridade e qualidade dos produtos.

p. Seguir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

q. Compromisso de substituir produtos que estejam em desacordo com as especificações.

r. Observância de todas as normas de segurança e higiene na manipulação, armazenamento e transporte dos produtos.

s. Manter um canal de comunicação aberto e eficiente com o órgão contratante para tratar de quaisquer questões ou imprevistos que possam surgir durante a execução do contrato.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constates do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pela Secretaria, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1 A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

13.2 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade no caso do inciso I e II. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.3 0,9% (zero virgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso III. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.4 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso IV ao VI. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.5 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos VII ao XII. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.6 Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.7 Demais informações, conforme previsto no Edital e seu Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

14.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.8 Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

14.1.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.9 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.15 Declaração de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.1.16 Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.1.7 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.1.9 Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

15. Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, da Lei 14.133/2021).

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15.4 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

15.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

15. Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

15.1 Atestado de capacidade técnica;

15.2 Certificações Sanitárias e de Qualidade;

15.3 Capacidade de Atendimento: Comprovar capacidade logística e de fornecimento para atender às demandas específicas do Departamento de Saúde.

15.4 Histórico de Fornecimento: Apresentar histórico de fornecimento para outras instituições do setores públicos, demonstrando experiência relevante.

16. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (DO ITEM 5.4) (ART. 18, IX DA LEI 14.133/2021):

23.1 A exigência **(15.1)** é imprescindível a fim de atestar que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação; ou seja, que possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital, dependendo do objeto, existe regras a serem seguidas e fiscalizadas pelo conselho de classe pertinente ao objeto.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

São João do Caiuá - PR, 24 de setembro de 2024.

Diego Maikom do Nascimento.

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

2. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO** A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF _____, (endereço), vem por meio desta DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS DE PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA** _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4. **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO** Eu,, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o que não possua nenhum vínculo com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

5. **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, **não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade [Estado], que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO IV – MINUTA ATA Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/ 0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 039/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 147/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1					
2					
3					

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- ☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- ☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no **DOM** (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento Solicitante**;

O *Departamento solicitante*, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O *Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados*, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, de de

«Assinaturas_Contrato»

Testemunhas:

01) _____

02) _____